



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **EMMANUEL NWEZE**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.001052/2020-86**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **EMMANUEL NWEZE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F1535980 (ATIVO)**, natural da **Nigéria**, nascido(a) aos 25/12/1987, filho(a) de IGWE NWEZE e BAUGUSTINA NWEZE IGUE, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ)** dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de **estar separado de fato da brasileira TAYULE CRISTINA DOS SANTOS PRESTES, sendo que o casamento foi o embasamento legal para sua autorização de residência no país**, conforme despacho **SR/PF/SP 14471977**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17**.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.

Carla Maria Medrado Vasconcelos

Agente de Polícia Federal

Matrícula 14.468



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIA MEDRADO VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 22/06/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14584496** e o código CRC **EE2B1DB6**.

